



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“DECRETO Nº 4.949 / 2023”

“Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.953/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Cerqueira César, que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: ROSANA APARECIDA BUENO
Suplente: SIMONE CRISTINA FERNANDES FIGUEIRA
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: MIRIAM GIBELO GATTI
Suplente: REGINA APARECIDA FERREIRA
- c) Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: GISSELE MARIA DA SILVA
Suplente: NATAN MATHEUS RODRIGUES DE GODOY
- d) Representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Titular: JORGE APARECIDO LOPES
Suplente: CARLOS ALBERTO DO AMARAL
- e) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Suplente: ADENIL APARECIDO COMOTTI

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados
Titular: FERNANDO AUGUSTO MARTINS
Suplente: NEUSA MARIA ISARAEL ROCHA

DL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

- b) Representante de Organização de Grupos ou Movimento do Idoso
Titular: JANAINA APARECIDA GOMES FIDENCIO BARBIERI
Suplente: DIEGO APARECIDO DOS SANTOS GONÇALVES
- c) Representante do Credo Religioso
Titular: IRENE APARECIDA DOS SANTOS FILADELFO
Suplente: MANOEL CONSTANTINO DA SILVA FILHO
- d) Representantes de Entidades
Titular: MAURO BERTOLANI JUNIOR
Suplente: CARLOS FREITAS

Artigo 2º - Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Artigo 3º - O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será exercido sem remuneração, considerado serviços prestados ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de agosto de 2023.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta